

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de até o dia 25 de Junho de 2022, retornem ao serviço público nos seus respectivos cargos, considerando a necessidade premente dos serviços desses recursos humanos, e considerando a imprescindibilidade da regularização do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos do § 1º do Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipais).

Os servidores deverão apresentar-se na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade.

Jateí/MS, 26 de Maio de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Leandra Pereira da Silva	Psicóloga

PORTARIA**PORTARIA Nº 175, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI**, ocupante do de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 11/07/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 31/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO**DECRETO Nº 037/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

"Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, parte do imóvel, objeto da matrícula nº 19.777 do 1º ORI da Comarca de Fátima do Sul, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município e Decreto-Lei n. 3.365/41;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa é o direito real que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa encerra apenas o uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o Contrato de Cessão de Servidão de Passagem de Tubulação de galerias de Águas Pluviais, firmado entre o Dominante Município de Jateí e os proprietários Servientes,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como sendo de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão de Passagem Administrativa para instalação de tubulação de galerias de águas pluviais, por via amigável, parte do Lote rural 44 da Quadra 24, da 2ª Zona do NCD, área denominada Estância Valenciano, objeto da matrícula nº 19.777, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul, de propriedade de DELSON VALENCIANO, brasileiro, pecuarista, casado, RG nº 192.754-SSP/MS, CPF nº 337.665.251-15, e sua esposa ELIENE DE OLIVEIRA VALENCIANO, brasileira, do lar, RG nº. 001.692.845 SSP/MS e CPF nº 758.991.831-87, residentes e domiciliados na Rua José Mendes Dias, s/n, Centro, cidade de Jateí, CEP 79720-000, no Estado de Mato Grosso do Sul, perfazendo um total serviente de 3.675 m², assim descrita:

ÁREA DO LOTE: 26 ha 6.448,00m².

ÁREA DA SERVIDÃO DE PASSAGEM: 3.675,00 m².

DESCRIÇÃO: Considerando-se como ponto inicial M'3, confrontando a ÁREA DESMEMBRADA 1 (Parte do mesmo lote rural 46 da quadra 24), segue com o rumo 67º16'SE a distância de 15,00 metros até encontrar o marco MA; deste com o rumo 22º44'SW a uma distância de 245,00 metros até encontrar o MB; daí, segue no rumo 67º16'NW a uma distância de 15,00 metros até o marco MC; segue então, no rumo 22º44'NE a uma distância de 245,00 metros até encontrar o marco M'3, ponto inicial do presente roteiro.

RESUMO DAS CONFRONTAÇÕES:

NORTE: com a ÁREA DESMEMBRADA 1 (Parte do mesmo lote rural 46 da quadra 24);

SUL: com Parte do mesmo lote rural 46 da quadra 24;

LESTE: com Parte do mesmo lote rural 46 da quadra 24;

OESTE: com Parte do mesmo lote rural 46 da quadra 24.

Art. 2º O proprietário da área atingida pelo ônus da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação de Águas Pluviais, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da constituição/instituição da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluído entre eles o de erguer edificações de grande vulto, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, enfim, deverá se abster da prática de atos que causem embaraços ou danos a servidão, quanto as manutenções e fiscalizações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 068/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 067/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e LINCOLN KENDI OHASHI – ME

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de mão de obra de mecânica elétrica automotiva leve e pesada, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0119	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação De Veículos
1.00.000	
1074.000	FONTES
1.80.501	

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 07 de Junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Lincoln Kendi Ohashi, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 065/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e K. M. CIRIACO – EPP

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se com a prestação de serviços de mão de obra de 163,79m² de tubulações em concreto, Linha Potreirito, Km 04, neste município de Jateí-MS, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), para o valor global.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0136	RED
3390.39.21.00.00	Manutenção e Conservação das Estradas e Vias
2.80.501	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 01 de Junho de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Karen Muller Ciriaco, administradora da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

A. S. CONEGLIAN – ME, CNPJ - 3.680.087/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de média/alta complexibilidade de análises clínicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0176	RED
3390.39.50.00.00	Serviço Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial
1.02.000	FONTE
1.81.000	
1.14.039	
2.14.039	

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 31 de maio de 2022.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Arielli Salatini Coneglian representante da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.

XLS CONSTRUTORA LTDA

Processo Administrativo nº. 019/2022 – Tomada de Preços nº. 004/2022.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa especializada na "Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Parque da Fogueira", para reforma de parte do salão de eventos e construção da praça de alimentação com área coberta, neste município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 628.009,86 (seiscentos e vinte e oito mil, nove reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura.

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
1.00.000-RECURSO ORIUNDO DO CONVENIO	FONTES

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Diógenes Loubet Vieira, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 08 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ – MS e a empresa

TELÓ SHOWS LTDA.

OBJETO: Contratação de **show musical**, para as festividades da 45ª Festa da Fogueira do município de jateí/MS, com o cantor "MICHEL TELÓ", na data do dia 01 de julho do ano de 2022, com duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos).

VALOR: R\$: \$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

04.122.0019.2041 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

015 - RED

3390.39.23.00.00 – Festividades e Homenagens

1.00.000 - FONTE

PRAZO: O prazo de vigência será até 31 de julho de 2022.

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 27 de maio de 2022.

ASSINATURAS: Erado Jorge Leite – Prefeito Municipal pela Contratante, Teofilo Teló– pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 082/2022

Partes	Município de Jateí/MS Tania de Almeida
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16 de Fevereiro de 2022, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos, no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	23/05/2022 e término em 30/07/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2046 – Manutenção Administrativa do Semecel. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	23 de Maio de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Tania de Almeida – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 083/2022

Partes	Município de Jateí/MS Caroline Lima Veras
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16 de Fevereiro de 2022, atuará na função de Assistente Administrativo, a disposição da Secretaria Municipal de Planejamento.
Vigência	06/06/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.018,60 (Dois mil e dezoito reais e sessenta centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	04.122.0019.2050 – Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de Junho de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Caroline Lima Veras – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 084/2022

Partes	Município de Jateí/MS Hariane Hermelinda Silva Costa
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01 de Junho de 2022, atuará na função de Professor (Ciências da Natureza, Atuação do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental) na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	06/06/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.448,11 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de Junho de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Hariane Hermelinda Silva Costa – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 085/2022

Partes	Município de Jateí/MS Elaine Rocha da Silva Barros
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01 de Junho de 2022, atuará na função de Professor (Para Atuação com Alunos da Educação Especial) na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	06/06/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.448,11 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de Junho de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Elaine Rocha da Silva Barros – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 086/2022

Partes	Município de Jateí/MS Jair Alves da Silva
Objeto	O CONTRATADO , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01 de Junho de 2022, atuará na função de Professor (Língua Portuguesa e Inglesa) na Escola Municipal Rural Professor Jovelino Celestino dos Santos no Assentamento Gleba Nova Esperança, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	06/06/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.448,11 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.361.009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de Junho de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Jair Alves da Silva – Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 087/2022

Partes	Município de Jateí/MS Rosangela Maria dos Santos Gandine
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01 de Junho de 2022, atuará na função de Professor (Língua Brasileira de Sinais – Libras), no Centro Municipal de Educação Infantil “Recanto do Saber”, a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	06/06/2022 e término em 31/12/2022.
Valor	R\$ 2.448,11 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	12.365.0009.2021 – Manutenção do Ensino Infantil. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de Junho de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Rosangela Maria dos Santos Gandine – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 088/2022**

Partes	Município de Jateí/MS Valdenice Francisca da Silva
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência	30/05/2022 e término em 29/07/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	08.122.0006.2058 – Manutenção Municipal de Assistência Social. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	30 de Maio de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Valdenice Francisca da Silva – Contratada

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 089/2022**

Partes	Município de Jateí/MS Ivanir Aparecida Gonçalves
Objeto	A CONTRATADA , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04 de Março de 2021, atuará na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência	06/06/2022 e término em 05/08/2022.
Valor	R\$ 1.473,90 (Um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	08.122.0006.2058 – Manutenção Municipal de Assistência Social. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	06 de Junho de 2022
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Ivanir Aparecida Gonçalves – Contratada

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 763, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, entidade filantrópica de utilidade pública municipal, mantenedora do Hospital Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 03.370.822/0001-52, sediada na cidade de Jateí/MS.

Art. 2º O convênio de que trata o artigo anterior consistirá no repasse de recursos financeiros pelo município à entidade no valor de R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, formalizado no elemento de Subvenções Sociais sob o registro 03.014.10.122.0007.2048.33.90.43.00.00.00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 09 DE JUNHO DE 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal